



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 019/85.-
De 02 de abril de 1985.-

Altera o Artigo 72 da Resolução nº 007/83, de 11 de maio de 1983 - Regimento Interno-.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA,
ESTADO DE MATO GROSSO,

FAZ SABER que o plenário aprovou e ela promulga a
seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 72 da Resolução nº 007/83, de 11
de maio de 1983 - REGIMENTO INTERNO - passa a ter a seguinte
redação: "As sessões ordinárias terão a duração de três horas
e terão início às vinte horas e trinta minutos (20:30 hs) de
cada primeira e terceira segunda-feira de cada mês"

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA-
DORES DE CANARANA, MT, 02 de abril de 1.985.-


AVELINO SIMIONI

PRESIDENTE